

**PORTARIA Nº 2.451/SPO, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.**

Suspende de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, aprovado pela Portaria nº 3426 de 13 de outubro de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e na Lei 9784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.010582/2018-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender de forma cautelar o Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-04-0IJZ-02-00, emitido em favor da sociedade empresária AERO AGRÍCOLA GERAIS LTDA, a partir do dia 8 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**